

CE Tietê
Fiscal 1 Titular: Sidney Marques de Brito, RF 807.175-6
Fiscal 1 Substituto: Marcio Fernando Lima Silva, RF 812.419-6
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
Centro de Esportes Radicais
Fiscal 1 Titular: Márcio Luiz Natividade dos Santos, RF 793.391-6
Fiscal 1 Substituto: Roberto de Souza Ladeira, RF 475.897-8
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
Competências Fiscal 1: Acompanhamento direto da execução dos serviços, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais penalidades.

Competências Fiscal 2: Recebimento da documentação enviada pela empresa e pelos coordenadores dos equipamentos esportivos (Fiscal 1) e encaminhamento do processo SEI a SEME/CAF/DCL.

No caso de excepcionalidade da ausência do Fiscal 1 Titular e Fiscal 1 Substituto, o Fiscal 2 Titular poderá acumular atribuição do Fiscal 1, a qual são especificadas as atribuições:

Acompanhamento direto da execução dos serviços, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais penalidades.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 050/SEME/2020

PROCESSO Nº 6019.2019/0003326-7
CONTRATO:032/SEME/2019
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CONTRATADA: Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de reparações, adaptações, modificações e manutenção predial, através da Ata de Registro de Preços nº 42/2018, gerenciada pela Superintendência Regional Sudeste I/INSS

OBJETO DESSE TERMO: Acréscimo do quantitativo do objeto contratual e consequente majoração do valor. Fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto contratual inicialmente pactuado, para atender as necessidades técnicas para prestação de serviços para manutenção dos Equipamentos Esportivos da Administração Direta da SEME e Equipamentos Esportivos das Prefeituras Regionais.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor do presente do aditamento é de R\$ 2.498.393,50 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), alterando o valor do Contrato que passa a ser de R\$ 12.497.539,69 (doze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), adotando que foi para acréscimo de 25%.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/SEME/2020

PROCESSO SEI nº.6019.2020/0000935-0
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATADA: MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL EXISTENTE NO CDC PASSAGEM FUNDA, SITUADO NA AV. DR. GUILHERME DE ABREU SODRÉ, Nº 71 – CONJUNTO PRESTES MAIA – SÃO PAULO - SP.

VALOR: R\$ 325.662,22 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). As despesas correspondentes onerarão a dotação no 19.10.27.81 2.3017.1896.44.90.39.00 do orçamento vigente, suportada pela Nota de Empenho nº 64.570.

LICITAÇÃO: Convite nº 005/SEME/2020
PRAZO: O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contar da data fixada na Ordem de Início.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 046/SEME/2020

PROCESSO SEI Nº 6019.2020/0000702-0
CONTRATO: 013/SEME/2020.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DESTA TERMO: Prorrogação de prazo contratual. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 07/08/2020.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/SEME/2020

OFERTA DE COMPRA N.º: 8010138010020200C00019
CLASSE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga de Extintores de incêndio, instalados na SEME e nas unidades esportivas administradas pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, Anexo I.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SEME/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
AMBIENTE ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – D.C.L. DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, SITO NA ALAMEDA IRAÉ, 35, CEP 04075-000, SÃO PAULO, CAPITAL, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 09h00min HORAS ÀS 12h00min HORAS E DAS 13h00min HORAS ÀS 18h00min HORAS, horário oficial de Brasília – DF.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET: Por meio de baixa de arquivos digitais nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e http://e-negociosidades.sp.prefeitura.sp.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TEL. (11) 3396-6433

INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS: DIA: 12 DE AGOSTO DE 2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO CERTAME: DIA: 26 DE AGOSTO DE 2020, às 13:00 HORAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, em obediência ao que preceituam os Decretos Municipais 43.406 de 1º de julho de 2003, 44.279, de 24 de dezembro de 2003, 54.102, de 17 de julho de 2013, 46.662, de 24 de novembro de 2005, 56.475 de 05 de outubro de 2015, Lei Municipal nº 13.278 de 2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 com a redação que lhe atribui a Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e serão conduzidos pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão está agendado para o dia 26/08/2018 às 13:00 horas com recebimento de propostas a partir de 12/08/2020.

O valor da pretensa contratação é de R\$ 24.321,47,00.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 08/08/2020 – P. 67.

6024.2019/0004412-6
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 187/SMADS/2019 – SAS / EM

ONDE SE LÊ:
6024.2020/0004412-6

LEIA-SE
6024.2019/0004412-6

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0004185-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – VILA PRUDENTE
NOME DA OSC: Associação Casa de Apoio Amigos da Vida
NOME FANTASIA: SPSCAVV Projeto Voz Sem Medo
TIPOLOGIA: Serviço de Proteção à criança e adolescente vítimas de violência

EDITAL: 206/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 199/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Sílvia Sayuri Baba– RF 823.540-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/12/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2020 À 30/06/2020.

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Casa de Apoio Amigos da Vida, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 01/12/2019 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas com RESSALVAS, Cabe Plano de Providências devido ao não cumprimento de metas no tocante a ocupação da capacidade de atendimento. Essa Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por três assistentes sociais e não possuímos competência técnica para avaliação contábil trabalhista e financeira, conforme Legislação Federal nº 8662/1993, especificamente nos seus artigos 04º e 05º que se referem as atribuições e competência profissionais. Expressamos que a instrução Normativa nº 03/SMADS/18 é omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional. Observamos formalmente a documentação entregue e aprovamos com ressalva a prestação de contas visto o Parecer da Gestora de Parceria.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Luciana Cremonesi Novaes – RF 787.573-8

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Irenice Francisca da Silva – RF 788.110-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Eleonice Zagó– RF 787.605-0

6024.2020/0005982-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, sob condição de que, no prazo de 90 dias estipulado por SMADS/CAF/CEM, seja providenciado o AVCB do imóvel, sob pena de aplicação das sações legais e regulamentares, dentre as quais a rescisão da parceria, em caráter de urgência, por dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, com data retroativa a ordem de início, 26/07/2020 a celebração de termo de colaboração com a organização SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.220.540/0001-93, cujo objeto é a prestação do Serviço de Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Mulheres, com capacidade de atendimento de 60 vagas, a ser instalado no Distrito de Ponte Rasa, com abrangência da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, sob a supervisão da SAS Ermelino Matarazzo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 106.854,27, incluídos os valores de locação (R\$ 11.254,11) e IPTU (R\$ 1.155,75), para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 01/SMADS/2020). A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias (26.07.2020 a 21.01.2021), ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá. A concessão da Verba de Implantação, de valor máximo de R\$ 68.552,40, fica condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto no art. 106, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, acompanhada dos orçamentos que comprovem a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. Caso a verba de implantação faça referência a obras/intervenções a serem realizadas no imóvel, sua concessão somente deve ser autorizada para aquelas obras expressamente mencionadas na vistoria de CAF/CEM e desde que apresentados os orçamentos, que deverão ser validados pelo referido setor. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Mulheres; 60 vagas; SAS Ermelino Matarazzo; organização SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território; edital de chamamento público revogado. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações orçamentárias de nº. 93.10.08.244.3023.2.022.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 43.469. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o Sr. Ricardo Estevam, portador do RF nº 654.215-8, será o gestor desta parceria, sendo seu substituto a Sra. Velluma Faria Real Leite, portadora do R.F. nº 775.089-7. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Gleyciara Lima de Souza Machado, portadora do R.F. nº 823.527-9 – titular;

b) Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira, portadora do R.F. nº 818.316-3 – titular;

c) Dailton Pereira de Brito, portador do R.F. nº 798.439-1 – titular;

d) Claudinei Correia da Silva, portador do R.F. nº 793.282-1 – suplente

6024.2020/0000913-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo administrativo, especialmente a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município e a manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, DETERMINO ANULAÇÃO DA FASE DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 123/SMADS/2020, instaurado para instalação do serviço socioassistencial “Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS I e II (Misto), no perímetro da SAS-SÉ, realizando-se novos atos, e autorizando-se eventuais complementações e/ou esclarecimentos de todas as propostas recebidas, nos estritos termos da Resolução 03/SMADS/2018, a fim de garantir tratamento isonômico aos interessados, utilizando-se os mesmos critérios uniformes de julgamentos das propostas apresentadas, restando autorizado o aproveitamento dos autos anteriores.

SAS PINHEIROS – PROCESSO 6024.2020/0000912-8– TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 04/08/2020 - PÁGINA 51 - POR TER SIDO ERRONEAMENTE REFERIDA AO EDITAL 164/SMADS/2020.

6024.2020/0002629-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer da Coordenadoria Jurídica (031872595), que acolho, TORNO NULO o certame referente ao Edital de Chamamento nº 148/SMADS/2020, instaurado para celebração de parceria com organização social para a prestação do Núcleo de Convivência de Idoso, com oferecimento de 100 vagas, sendo 60 presenciais e 40 para acompanhamento social em domicílio, no distrito Itaim Paulista, em face do vício no procedimento oriundo do descumprimento pela Comissão de Seleção do disposto no artigo 24, parágrafo 1º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2019/0007397-5

À vista dos elementos contidos no presente, e considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica (031828585), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 e na Portaria nº 262/PREF/02, AUTORIZO a contratação direta de AGNELO ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRACÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.459/0001-59, para locação do imóvel situado na Av. Paes De Barros, 3349/3355 – Vila Prudente, visando a implantação da SAS e do CREAS Vila Prudente, pelo período de 48 meses, pelo valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), acrescido o valor do IPTU a partir do exercício de 2021. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.399.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.865.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2019/0005593-4 - ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL - Às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 04/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Luiz Carlos Machado, Lazaro Henrique Reis Almeida, Marta Vieira Costa Lima, Ivete Maria da Silva, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lucas Menezes Silva da Costa e Hatsumi Kasahara, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro faz consignar que a sessão pública de abertura do certame foi realizada no dia 09/06/2020. O certame estava suspenso até finalizar os prazos pertinentes aos recursos e contrarrazões, isto porque a empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04, manifestou intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou vencedora provisoriamente a empresa WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL – EPP, relativamente ao ITEM 02 LOTE A (COTA PRINCIPAL) e LOTE B (COTA RESERVADA) (REFRIGERADOR INDUSTRIAL RESFRIADOR – 800L). Este Pregoeiro acolheu referida intenção por presente pressupostos de sua admissibilidade no sistema eletrônico (sucumbência, tempestividade, legitimidade e interesse). A empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04, efetivamente apresentou as razões de recurso, como se vê no COMPRASNET, de maneira tempestiva, podendo, assim, ser recebida e conhecida em seu mérito. Alegou a empresa. “Gostaria de manifestar interesse em apresentar recurso para os itens 2 e 3, visto que os mesmos tratam-se de Mini Câmara, e não atende na litragem solicitada em edital. O folder apresentado foi alterado, para que o não atendimento passasse por despercebido, e o mesmo pode ser comprovado em consulta ao site do fabricante https://kofisa.com.br/produto/mini-camara-4-portas/. Tanto que a Sigla KMCP refere-se a Kofisa Mini Câmara”. Na data de 26/06/2020 apresentou as razões de recurso alegando que o material ofertado pela vencedora não atende aos requisitos mínimos estabelecidos em Edital. Transcorrido o prazo recursal, preliminarmente, cabe ressaltar que o recurso apresentado pela empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04, foi interposto dentro do prazo legal, o que assiste razão quanto ao atendimento dos requisitos da tempestividade. Igual observação vale para a licitante que apresentou contrarrazão ao recurso. Assim sendo, atendidos os pressupostos de admissibilidade de interposição de recurso, quais sejam legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e informalismo da empresa insurgente, este Pregoeiro passa a analisar os fundamentos expostos pela recorrente: com base nos argumentos apresentados em sede de recurso, este Pregoeiro convocou a detentora de melhor oferta para apresentação de catálogo ou outro documento equivalente que demonstrasse o atendimento do produto ofertado às especificações técnicas mínimas exigidas em Edital. Em 01/07/2020 a recorrida apresentou a documentação do fabricante, o qual restou demonstrado que o produto ofertado atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Acrescenta-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Pregão. Pelo exposto, o processo será remetido à Autoridade Competente, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 55.427/2014, para apreciação e deliberação final acerca do recurso e contrarrazão, propondo negar provimento ao recurso apresentado pela empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI. O conteúdo desta Ata foi disponibilizado no sistema COMPRASNET. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

6024.2020/0006872-8

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (031789213) e da Coordenadoria Jurídica (031855738) desta Pasta, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 13, inciso II da Lei nº 17.340/2020, artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20 e Portaria 15/SMADS/2020, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa RESIDENCIAL PLAZA APOLO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.196.687/0001-74, para a prestação de serviços de hospedagem, visando a acomodação de 50 (cinquenta) pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em 25 (vinte e cinco) cômodos duplos, do 7º ao 16º andar do HOTEL PLAZA APOLO, situado na Rua dos Timbiras, nº 483, Santa Ifigênia, São Paulo – SP, CEP 01208-010, pelo valor diário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hóspede, totalizando, o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.24.4.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 44.678/2020. DESIGNO a Sra. Marta Vieira Costa Lima, portadora do RF nº 838.622-1, como fiscal do ajuste e o Sra. Juliana Gadiní Finelli – RF 854.414-0, como sua substituta, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2020/0003953-1

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de COJUR (031874951), que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e na Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa COMPUSET INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.529.489/0001-39, para aquisição de 40 unidades de teclado e 40 unidades de mouse, pelo montante de R\$1.357,20. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, através da Nota de Reserva nº 39.771. DESIGNO o Sr. Ronaldo Lehmann, portador do R.F. nº 878.568-6, como fiscal do ajuste e o Sr. René Allan Augusto, portador do R.F. nº 806.789-9, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SF/CPL Nº 32/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 13/2020
PROCESSO SEI Nº 6017.2020/0009571-9
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática tais como pen-drive, adaptadores, cabos HDMI e switch HDMI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
OFERTA DE COMPRA Nº 8010028010020200C00028
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.becfazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/08/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2020 às 10h00

A Comissão Permanente de Licitação – SF/CPL da Secretaria Municipal da Fazenda, COMUNICA a todos os interessados que se trata dos mesmos objetos dos lotes 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico SF/CPL nº 12/2020, sendo que o lote 1 foi fracassado e os lotes 2, 3 e 4 foram desertos.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: http://e-negociosidades.sp.prefeitura.sp.gov.br/ ou www.bec.sp.gov.br.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: cpl@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2018/0036407-4
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

CONTRATO Nº 02/2020

OBJETO Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para ministrar o curso de longa duração, Pós-graduação lato sensu, Direito Tributário Municipal - modalidade de ensino a distância – EAD, com reconhecimento pelo MEC.

1. Reduz-se para 97 (noventa e sete) a quantidade de vagas para o curso de Pós-graduação lato sensu, Direito Tributário Municipal - modalidade de ensino a distância – EAD, reduzindo-se 19,16% do contrato.

2. Devido à alteração citada no item 1, o valor total da presente contratação é de R\$ 329.878,57 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

3. Altera-se a cláusula Sexta, item 6.1, alínea “a”, para constar que a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal ou Fatura nos valores determinados abaixo, ao final de cada módulo finalizado, conforme Projeto Pedagógico do Curso:

Parcela / Módulo	Carga horária	Valor
1ª Parcela – Módulo 1 - Módulo Geral: Conceitos	120 horas/aula	R\$ 101.501,09
2ª Parcela – Módulo 2 - Módulo Específico base: Ferramentas	120 horas/aula	R\$ 101.501,09
3ª Parcela – Módulo 3 - Módulo Específico do curso: Soluções	120 horas/aula	R\$ 101.501,09
4ª Parcela – Módulo 4 - Módulo TCC	30 horas/aula	R\$ 25.375,30
Total	390 horas/aula	R\$ 329.878,57

4. Permanece em vigor a Dotação Orçamentária de nº 17.1.0.04.129.3011.3.001.4.4.90.39.00.01.

5. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original, aditivos e apostilamentos no que não colidirem com as disposições deste.

Assinado em 30 de julho de 2020.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2020/0002535-3
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, DESCARTÁVEL, PONTA WHITACRE, CALIBRE 27G X 3.1/2”).

Às 13:28 horas do dia 23 de julho de 20